

LEI Nº 2.216, DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura 184, Quadra 26 do Cemitério de Nova Iguaçu ".

Autor: Vereador WALNEY DA ROCHA CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 184, Quadra 26 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO VASCO DOS REIS, falecido / em 21 de março de 1990.

Art. 2º - A família de ANTONIO VASCO DOS REIS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO N.º 216/92.

Walney da Rocha:

Publicado 25/08/92.

Journal de Recife.